

DELIBERAÇÃO nº 224

REVOGA O ITEM "D" DO ARTIGO 5º DA DELIBERAÇÃO Nº 24 DE 15/5/1955, NA PARTE RELATIVA A CONCESSÃO DE 50% DE ABATIMENTO NAS PASSAGENS ESCOLARES, CONCEDENDO-LHES 50% DE DESCONTO SEMPRE QUE TIVEREM DE USAR COLETIVOS.

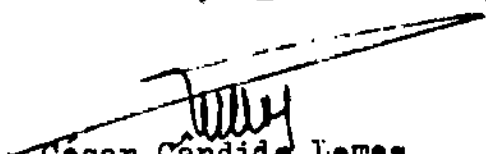
A Câmara Municipal de Volta Redonda Decreta e SANCIONO a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º :- Pica revogado o item "d" do artigo 5º da Deliberação nº 24 de 15/5/1955, na parte que concede 50% nas passagens para estudantes durante somente o período escolar ;

Artigo 2º :- Os estudantes, no período de férias, também gozarão de 50% de abatimento na passagem, toda vez que identificando-se usarem os coletivos;

Artigo 3º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25-8-59


César Cândido Lemos
Prefeito

AUTOR: Vereador SILVESTRE PEREIRA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Educação - 25-8-59
FL. 224 / 03 / 